

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0089/25-AL**

Protocolo nº: 3705/25

Data: 22/04/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025 - AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **Kleber Luis Monteiro da Silva** e dá outras providências.

Protocolo Digital: 3705/25 em 22/04/2025 às 14:00

PDL n.0089/25-AL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo XVI, do Regimento Interno desta casa, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **Kleber Luis Monteiro da Silva**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de abril de 2025.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por RUZIELY
DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Data: 2025.04.22 12:23:19 -05'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

O TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **Kleber Luis Monteiro da Silva**, do Batalhão de Operações Especiais participou da apreensão no dia 25 de agosto de 2024, de mais de 700 kg de explosivos no município de Oiapoque, no extremo norte do estado. Segundo a polícia, a ação foi realizada através de denúncia anônima. Os militares receberam a informação de que duas residências no município estavam sendo utilizadas para armazenar explosivos de forma ilegal.

A equipe, em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Amapá, encontrou na primeira residência cinco caixas de emulsões explosivas, totalizando mais de 200 kg, além de quatro bobinas de cordel detonante NP e outros itens. Na segunda residência, a polícia encontrou 10 caixas de material explosivo, quatro bobinas de cordel detonante e mais caixas contendo iniciadores, totalizando 500 kg.

Esta apreensão resultou na maior apreensão de explosivos do Estado do Amapá. Ressalta-se que o sucesso desta operação é fruto do intenso esforço, comprometimento, profissionalismo e pro atividade demonstrados cada um dos militares envolvidos, que, com elevado senso de dever e competência, desempenham suas funções de forma exemplar, contribuindo significativamente para a segurança pública e para preservação da ordem em nosso estado.

RUIZELY DE JESUS PONTES DA
SILVA 0.1499601787

Assinatura eletrônica do Deputado Jesus Pontes
CPF: 000.000.000-00
Data: 2024/08/25 14:00

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 3705/25 em 22/04/2025 às 14:00

PDL n.0089/25-AL



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL ocorreu na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/04/2025, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento eletrônico assinado por **JOSE ARCANGELO CAMPELO**, em 24/04/2025 às 12:25:45. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS f99b94736cd2371dd3a3cb214b8e99e8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 23 de abril de 2025



Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, em 24/04/2025 às 12:42:45. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 8822fc119b4056242b418518f4e1c0ed



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva, e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Macapá, 29 de abril de 2025.



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 30/04/2025 às 09:01:36. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS b4f3279f69143517ad56a3528c682a1a



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



Em 27/05/25
[Assinatura]
Presidente

PARECER Nº 0207/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/2025-AL

AUTORIA : Deputado Jesus Pontes

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva e dá outras providencias.

RELATOR (A) : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

Art. 4º O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto



legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/24-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

A aprovação do presente projeto de lei que concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL da Polícia Militar do Estado do Amapá, senhor Kleber Luis Monteiro da Silva, reveste-se de suma importância e justiça, representando o reconhecimento formal desta Casa de Leis à sua atuação excepcional e de inegável valor para a segurança pública do nosso estado.

O TEN CEL da Polícia Militar do Estado do Amapá, Kleber Luis Monteiro da Silva, demonstrou notável bravura, profissionalismo e dedicação ao participar ativamente da operação que culminou na apreensão de mais de 700 kg de explosivos no município de Oiapoque em 25 de agosto de 2024. Esta ação, desencadeada por uma denúncia anônima e realizada em conjunto com a Polícia Civil, resultou na maior apreensão de explosivos da história do Amapá, retirando de circulação um volume significativo de material perigoso que poderia ser utilizado para fins ilícitos, colocando em risco a integridade e a paz da nossa comunidade.

A descoberta de explosivos em duas residências distintas, totalizando uma quantidade alarmante, evidencia a gravidade da situação e o perigo iminente que a ação policial conseguiu neutralizar. A participação direta e eficaz do homenageado nesta operação demonstra seu elevado senso de dever, sua competência técnica e sua coragem em face de uma situação de alto risco.

A concessão do Título de Mérito Legislativo por Bravura não é apenas um reconhecimento individual, mas também um incentivo a todos os membros da Polícia Militar do Estado do Amapá, que diariamente arriscam suas vidas em prol da segurança e da ordem pública.

Portanto, diante disso, a aprovação deste projeto de lei é medida que se impõe, como forma de expressar o reconhecimento do Poder Legislativo do Estado do Amapá e de inspirar outros profissionais da segurança pública a seguirem o exemplo de dedicação e coragem demonstrado pelo homenageado.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL, por entender que todos os requisitos de



constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora

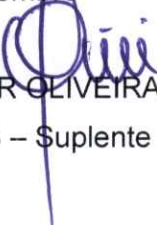


III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/2025-AL

Macapá, 06 de maio de 2025.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
 Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	
 Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
 Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/05/2025 às 11:52:23. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 9c68cb516cb086ab02ff8c459025678e

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 30ª Sessão Ordinária

DATA 21 / 05 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0207/2025/CCJ/AL que aprova o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº

0089/25-AL

☒ Simbólica
☐ Nominal
☐ Secreta
 ☐ 1ª Discussão
☐ 2ª Discussão
☒ Única Discussão
 ☒ Maioria Simples
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA				X
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá Kleber Luis Monteiro da Silva, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/05/2025 às 11:52:23. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 9c68cb516cb086ab02ff8c459025678e



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

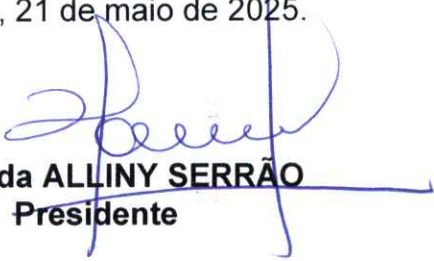
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.459, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º TEN QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ ALBERTO DE SA NETO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º TEN QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ ALBERTO DE SA NETO**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.460, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL, que contém 16 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento